

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
GABINETE DA REITORIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas  
(63) 3232-8012 | gabinetedoreitor@uft.edu.br



**PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2016**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto de 04 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 05 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

**Nº 1096** – Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1053, de 07/06/2016, Publicada no Boletim Interno, Edição Semanal nº 023, de 13/06/2016, pág. 02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Nº 1097** – Art. 1º - Estabelecer multa referente ao atraso na devolução de livros da biblioteca desta Instituição em empréstimo domiciliar, no valor de R\$ 1,00 (um real) diariamente, por volume, incluindo os sábados. A referida multa deverá ser cobrada por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, conforme estabelecido no Art. 24, Inciso I, Título VI, Capítulo I do Regimento Geral do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins – Resolução nº 07, de 15 de abril de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para taxa de reposição da 2ª via da carteira da biblioteca em caso de extravio, conforme Art. 16, § 24 da mesma resolução. A referida taxa será cobrada por meio de GRU.

Art. 3º - Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**MÁRCIO SILVEIRA**  
Reitor